



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano X - Recife, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023 - Nº 023

**SECRETÁRIA:** Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

**SDS MARCA PRESENÇA EM SEMINÁRIO SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA, DEMOCRACIA E CIDADANIA**

**SDS marca presença em seminário sobre segurança pública, democracia e cidadania**

A secretária de Defesa Social de Pernambuco, Carla Patrícia Cunha, prestigiou o Seminário “Segurança Pública, Democracia e Cidadania: novos desafios, velhos problemas”, promovido nesta terça-feira (31/01) no auditório do Mar Hotel, pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), em parceria com o Instituto Fogo Cruzado.



O evento teve como objetivo ampliar os canais de diálogo entre a sociedade civil organizada e os gestores do poder público, no que se refere à coleta, sistematização e análise de dados criminais.

No decorrer do seminário, foram apresentadas experiências, estudos, iniciativas e resultados efetivos a respeito da análise do fenômeno da criminalidade, não apenas de Pernambuco, como também dos estados da Paraíba, Bahia e Rio de Janeiro, por meio dos representantes desse segmento que estiveram presentes no evento.



Integrando a mesa de abertura do encontro, a gestora da pasta de Defesa Social pontuou que este intercâmbio é indispensável para os profissionais que trabalham na área de análise criminal e estatística, apresentando seus diagnósticos sobre o fenômeno da criminalidade e as soluções de controle desse grave problema social.

A secretária ressaltou, ainda, a especialização e o compromisso daqueles que fazem os dados criminais no âmbito da SDS, formado por profissionais vocacionados e dedicados a pensar e inovar na segurança pública. "Pernambuco é destaque na transparência e consistência das estatísticas criminais, e estamos trabalhando para ampliar o nosso banco de dados para estudos e consulta pública", afirmou Carla Patrícia, agradecendo o convite para o seminário e reafirmando a disponibilidade para o diálogo e a cooperação.



Na ocasião, o tenente coronel Jonas Moreno, da Gerência de Análise Criminal e Estatística da SDS/PE, proferiu palestra no painel "Dados para inteligência: experiências de uso de dados pelo poder público".

O seminário também contou com a presença de representantes do Ministério Público de Pernambuco e de profissionais de organizações da sociedade civil que atuam na área, incluindo integrantes das instituições organizadoras do evento, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, da Rede de Observatórios da Segurança, do Fórum Popular de Segurança Pública PE, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e do Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças (GCASC).



**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 023 DE 01/02/2023**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 1403 - Tornar sem efeito os Atos nº 928, nº 947, nº 977, nº 990 e nº 994, de 25 de janeiro de 2023.**

**Nº 1404 - Tornar sem efeito o Ato nº 120, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente ao Major PM RONALDO JOSÉ DE SANTANA, matrícula 950666-7.**

**Nº 1405 - Nomear FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão Integrada, símbolo DAS-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1406 - Exonerar ANA CAROLINA DIAS DE MELO do cargo em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

**Nº 1407 - Nomear JOSE ADELINO DOS SANTOS NETO para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

**Nº 1408 - Nomear JOELMA GONÇALVES CHAVES TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1409 - Nomear FLÁVIA ROBERTA DUBEUX AGRA para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1410 - Nomear FERNANDO ANIBAL RODRIGUES LIMA para exercer o cargo em comissão de Corregedor Geral Adjunto, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2023.**

**Nº 1411 - Nomear PEDRO FRANCISCO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1412 - Nomear AIRTON PEREIRA DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1413 - Nomear ANA CAROLINA DIAS DE MELO para exercer o cargo em comissão de Gerente Orçamentário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

**Nº 1414 - Nomear INARA VARELO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Pessoas, símbolo CAA-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1415 - Nomear MARIA EDUARDA BANDEIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

**Nº 1416 - Designar JONAS SOBRAL MORENO, matrícula nº 9600337, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Análise e Estatística, símbolo FDA, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1417 - Designar POLICARPO DE FREITAS RIBEIRO NETO, matrícula nº 9402020, para exercer a Função Gratificada Gerente Geral de Tecnologia da Informação, símbolo FDA, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1419 - Designar Major BM ALUISIO DE SOUSA SANTOS NETO, matrícula nº 7074166, para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Defesa Social, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.**

**Nº 1420 - PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o TENENTE CORONEL PM WOLNEY ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 930064-3, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.**

**Nº 1421 - PROMOVER ao posto de TENENTE CORONEL PM, pelo critério de ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o MAJOR PM **JOELSON CHAVES SILVA**, matrícula nº 930053-8, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

**Nº 1422 - PROMOVER ao posto de TENENTE-CORONEL BM do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o MAJOR BM **ANDRÉ HENRIQUE SOUZA SILVA**, matrícula nº 930517-3, com efeito retroativo a 21 de dezembro de 2022.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**PORTARIA SAD DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 01, de 11 /01 / 2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL** tendo em vista a autorização do Secretário da Casa Civil e o contido no §2º e 3º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 48.715, de 19/02/2020, RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Dias da Semana, sem restrição de Sábado, Domingo e/ou Feriados), os militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS que participarão da OPERAÇÃO PERNAMBUCO SEGURO que ocorrerá nas Áreas Integradas de Segurança - AIS 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25 e 26 , durante o período de 11/01/2023 a 31/01/2023.

| BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                                                                       | VALOR (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial. | 180,00      |
| 2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS e CFC.                                                                                                             | 180,00      |

\*Esta Portaria retroage seus efeitos a 11/01/2023.

**ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**  
Secretária de Administração do Estado  
**WILSON JOSÉ DE PAULA**  
Secretário da Fazenda  
**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Secretária de Defesa Social

**Portaria SAD nº 414, de 31 de janeiro de 2023.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE: Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 11/01/2023 (32263233), e NOTA TÉCNICA - SAD - Nº 14/2023 - NACOD/GEJUR (32717302):

| Processo                  | Matrícula | Nome do servidor                      | Cargo             | Órgão | Carga horária a ser reduzida                         |
|---------------------------|-----------|---------------------------------------|-------------------|-------|------------------------------------------------------|
| 0001200144.000002/2023-93 | 3200728   | Gabriela Albuquerque Santos de Araújo | Agente da Polícia | SDS   | 20 (vinte) horas semanais até 10 de janeiro de 2025. |

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Portaria SAD nº 419, de 31 de janeiro de 2023.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE: Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 12/12/2022 (31120173), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 004/2023 (32107644):

| Processo                  | Matrícula | Nome do servidor        | Cargo             | Órgão | Carga horária a ser reduzida                          |
|---------------------------|-----------|-------------------------|-------------------|-------|-------------------------------------------------------|
| 0001200144.001717/2022-82 | 3196216   | André Paulo Cruz Barros | Agente de Polícia | SDS   | 20 (vinte) horas semanais até 11 de dezembro de 2024. |

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 016, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001693/2022-44 (30519005) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 47/2022, de 25/11/2022 (31496360), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Delegado de Polícia Civil aposentado ANTÔNIO VIEIRA FILHO, matrícula nº 031.187-1, ocorrida em 16/06/2022; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: MIRIAM BARBOZA DE LIMA VIEIRA, viúva.

**Luciana Oliveira Pires**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

**PORTARIAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 001** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Agentes de Polícia Civil **CARLOS LOPES DA SILVA JÚNIOR**, **JONAS JOSÉ RODRIGUES NETO** e **MICHELLE TATY DE OLIVEIRA SANTOS**, para tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade Casa Nova – BA, no dia 10 de janeiro de 2023.

**Nº 002** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, da Delegada de Polícia Civil **ANA CAROLINA GOMES VILAR PIMENTEL**, do Comissário de Polícia Civil **JÂNIO HENRIQUE GONÇALVES GOMES DOS SANTOS**, e do Agente de Polícia Civil **BRUNO HENRIQUE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE**, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, no dia 12 de janeiro de 2023.

**Nº 003** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **ANDERSON DA SILVA CABRAL**, **EDUARDO FRANKLIN SOARES DE MORAIS SILVA** e **BAIRO CELESTINO FERREIRA JÚNIOR**, e do Escrivão de Polícia **MATEUS DE PAULA REBOUÇAS VASCONCELOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, no Estado de Alagoas, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Secretário da Casa Civil

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 193 - Ementa:** Regulamenta o ingresso de instrumentos musicais, compondo as assim denominadas “charangas”, nos estádios de futebol e similares do Estado de Pernambuco.

**A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, tais como: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência e economia processual;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Secretaria de Defesa Social como órgão responsável para baixar normas de procedimentos que visem o bem-estar e a salvaguarda de direitos coletivos, com foco na segurança pública, e por força do poder de polícia insculpido no Art. 78 do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de detalhamento dos aspectos de condições de ingresso nos estádios, de modo a permitir a manifestação do torcedor em prol de sua agremiação, mas sem expor ao risco a coletividade, com enfoque no Art. 13-A da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto do Torcedor;

**CONSIDERANDO** ainda as competências trazidas pelo Capítulo II, item 2.1 do Marco de Segurança no Futebol - guia de recomendações para atuação das forças de segurança pública em praças desportivas do Ministério da Justiça e Ministério dos Esportes, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, **resolve**:

**Art. 1º**- Para os efeitos desta Portaria, fica denominado como charanga o grupo composto por músicos, profissionais ou não, portando e utilizando instrumentos de metal e percussão, em número máximo de 12 (doze) integrantes, com até 01 (um) instrumento por indivíduo que componha a banda.

**Art. 2º**- Fica autorizado o ingresso de músicos, profissionais ou não, em estádios de futebol e similares, para acompanhamento de partidas desportivas, portando instrumentos musicais, atendidas as exigências a seguir:

§1º O clube de futebol mandante, via Federação Pernambucana de Futebol (FPF), mediante ofício, deverá solicitar à Polícia Militar, através do BPChoque nos jogos a serem realizados na RMR, e das unidades de polícia militar dos municípios onde se situem os estádios no interior do estado, com até 48 horas de antecedência à partida, a liberação do ingresso e uso de charanga na praça desportiva, ficando a Unidade responsável pela gestão da segurança daquela praça desportiva, de manifestar sua autorização ou não, devidamente justificada, em até 01 dia útil antes do evento.

§2º No documento de solicitação deverá fazer constar: a qualificação dos músicos (nome completo, RG, CPF e fotografia atual), em quantitativo máximo de 12 (doze) integrantes, bem como quais instrumentos pretendem portar/utilizar respectivamente, e com os quais deverão permanecer até o encerramento do evento.

§3º A inobservância dos critérios deste artigo ensejarão em não concessão da autorização estabelecida no caput.

**Art. 3º**- Em sendo concedida a autorização, deverão ser cumpridas as regras a seguir por parte dos integrantes, sob a responsabilidade do clube requisitante:

§1º A charanga deverá permanecer exclusivamente no setor das sociais, ou local específico, durante toda a partida de futebol, e se fazer acompanhar de 01 (um) segurança privado a cada 3 (três) músicos, contratados pelo Clube mandante, não sendo permitido a esses músicos desenvolver sua atividade quer individual ou coletivamente em outro setor do estádio.

§2º A charanga só poderá ser utilizada por uma única torcida, a do time mandante, que assumirá a responsabilidade de identificação de seus integrantes, inclusive com domicílio, em sendo necessário e requisitado pelas forças de segurança ou autoridades públicas, caso seja verificado o envolvimento ou a incitação de provocações entre as torcidas, assim como atos de violência ou vandalismo.

§3º Fica proibida a execução de quaisquer cânticos e/ou músicas, ainda que meramente reproduzidas de outros autores e intérpretes, que incitem a violência, homofobia, racismo, discriminações de quaisquer espécie, assim como, que façam apologia a outros crimes. Sujeitando à suspensão imediata da atividade da charanga e autuação dos responsáveis pelos eventuais crimes que tenham cometido.

§4º O descumprimento das regras impostas neste artigo sujeitará na cassação imediata da autorização para uso da charanga na partida a que se destine, ou ainda na imediata interrupção das atividades com a remoção dos infratores do estádio, e também a vedação de novas concessões para acessos da charanga a jogos do referido clube, a critério da PMPE;

**Art. 4º** - A autorização para o uso da charanga fica ainda condicionada ao atendimento das recomendações da PMPE quanto aos itens de segurança para a partida, bem como o quantitativo de **stewards** (seguranças privados) indicados pela autoridade pública, e também à validade dos laudos de liberação para uso do estádio.

**Art. 5º** - O não cumprimento das regras estabelecidas na presente Portaria poderá ensejar em responsabilização civil e criminal dos responsáveis, nos casos de atos de violência, vandalismo, racismo e discriminação, além de outros crimes conexos, em razão do mau uso dos instrumentos, com referência aos Arts. 13, 13-A e 14 do Estatuto do Torcedor.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**

Secretária de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 023, de 01/02/2023).

\*\*\*\*\*

#### DECISÕES DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

**PROCESSO: SEI 3900037179.000013/2020-07 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR SIGPAD nº 2022.8.1.002320 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: 2º Sgt RRPm 31.182-5 ARICÉLIO OLIVEIRA DA SILVA - DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 92/2023-SDS-GGAJ (32580000). Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA.** Secretária de Defesa Social.

**PROCESSO: SEI 3900009117.003127/2022-51 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2021.12.5.000536 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: 3º Sgt PM MARCUS ANTÔNIO CAVALCANTI LUNDGREN FILHO - DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 94/2023-SDS-GGAJ (32601403). Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA.** Secretária de Defesa Social.

**PROCESSO: SEI 3900000003.000046/2023-93 - PROCESSO SIGEPE Nº 4000816-1/2018 - REQUERENTE: ex-policia**  
**militar 29.976-6 CÍCERO WELLINGTON DE OLIVEIRA - DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 93/2023-SDS-GGAJ (32600521). Em consequência, **INDEFIRO** o requerimento 32178134 formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA.** Secretária de Defesa Social.

**PROCESSO: SEI 3900009117.000040/2023-11 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2021.8.5.002018 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REQUERENTE: Agente de Polícia Civil 387685-3 RUANA PEDROSA ANDRADE – DECISÃO:** Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 96/2023-SDS-GGAJ (32617750). Em consequência, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Secretária de Defesa Social.

## 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

**Nº 194 – Art. 1º ALTERAR**, na **Portaria 6977 (31562153)**, que tem como objeto a designação de ordenadores de despesa da Unidade Regional da Polícia Científica (URPOCs), para que onde se lê: **OSSAMU LIRA TASHIRO**, leia-se: **OSSAMU LIMA TASHIRO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 195 – Art. 1º – Constituir** a Comissão Permanente de Recebimento de Armamentos, Munições e Equipamentos Operacionais concernentes as aquisições efetuadas por esta Secretaria de Defesa Social, observado o Fluxo de Gestão Patrimonial estabelecido no **RELATÓRIO Nº 4/2022 - SDS - SEGI - SCI** (Processo SEI 3900009571.000035/2022-52).

1 – Presidente Maj PM Mat. 101085-9 – **IGOR RODRIGO TENÓRIO DA SILVA** - CPF 038.904.364-80 - E-mail - igor.rodrigo@pm.pe.gov.br - Fone (81) 98698-0190

2 – 1º Titular: Sgt PM Mat. 107976-0 - **WALTER PEREIRA CABRAL** - CPF 045.054.724-85 - E-mail walter.cabral@pm.pe.gov.br - Fone (81) 99621-8129

3 - 2º Titular Cb PM Mat 110194-3 **KALLINY MIKAELLY BARBOSA DOS SANTOS**- CPF 073.964.864-08 - Email kalliny.santos@pm.pe.gov.br - Fone (81) 98826-0272

4 - Suplente: o Sgt PM matrícula 106795-8 **ELTON BATISTA GOMES** - CPF 038.140.964-36 - E-mail elton.batista@pm.pe.gov.br - Fone (81) 98345-7193

Art. 2º Tornar sem efeito a **Portaria SEGI Nº 5817 de 08/10/2022;**

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 196 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições, resolve: Designar os militares estaduais constantes da tabela abaixo, para atuarem como Gestores (titular e suplente), conforme Plano de Aplicação - **Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)**, celebrado através do **Termo de Adesão nº 33/2022**, em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco celebram, visando a execução das ações com recursos do **Fundo Nacional de Segurança Pública – Exercício 2022**, transferidos na modalidade Fundo a Fundo, aos quais competirá a responsabilidade solidária de gerir a Ação pactuada, desde a elaboração de documentos, termos de referência, acompanhamento da execução, fiscalização de contratos relacionados e a prestação de contas:

| EIXO | TERMO DE ADESÃO 2022 | META | AÇÃO | TÍTULO                                                                                   | GESTOR   | POSTO     | MAT      | NOME                      | OME  |
|------|----------------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------|---------------------------|------|
| VPSP | 33                   | I    | 1    | ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E SALA DEFESA PESSOAL PARA POLÍCIA MILITAR (PMPE) | TITULAR  | CAP PM    | 930359-6 | NIVALDO LIMA DA SILVA     | CEFD |
|      |                      |      |      |                                                                                          | SUPLENTE | 3º SGT PM | 106398-7 | BRUNO LAMARQUE DOS SANTOS | CEFD |



|      |    |    |   |                                                                                                                                                                                                                               |          |           |          |                                       |           |
|------|----|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------|---------------------------------------|-----------|
| VPSP | 33 | II | 4 | AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LABORATÓRIO CLÍNICO) DO CENTRO FARMACÉUTICO - DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES ESTADUAIS DE PERNAMBUCO (SEACLIN/ CFARM/SISMEPE /PMPE) | TITULAR  | CEL PM    | 980098-0 | MARLOS JOSÉ QUEIROZ FERREIRA          | CFARM/ DS |
|      |    |    |   |                                                                                                                                                                                                                               | SUPLENTE | MAJ PM    | 960006-0 | ROGÉRIO REIS PEREIRA DA SILVA         | CFARM/ DS |
| VPSP | 33 | II | 5 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO "A" (MINI FURGÃO), TIPO "B" (SUPORTE BÁSICO/ MÓVEL - FURGÃO) E TIPO "D" (UTI/ MÓVEL - FURGÃO) PARA O SISMEPE/PMPE                                                                            | TITULAR  | TC PM     | 940261-6 | ROMILDO RODRIGUES DE LIMA             | DASIS     |
|      |    |    |   |                                                                                                                                                                                                                               | SUPLENTE | TC PM     | 940239-0 | RENATO PINTO ARAGÃO                   | DASIS     |
| VPSP | 33 | II | 6 | AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA O SISMEPE/PMPE-CBMPE                                                                                                                                                                 | TITULAR  | TC PM     | 980090-5 | GIOVANNA JASSELLI PADILHA MACIEL      | CODON TO  |
|      |    |    |   |                                                                                                                                                                                                                               | SUPLENTE | 3º SGT PM | 104944-5 | KLÉCIA BATISTA RIBEIRO DE VASCONCELOS | CODON TO  |
| VPSP | 33 | II | 7 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO SISMEPE/PMPE-CBMPE                                                                                                                                                   | TITULAR  | ST PM     | 940736-7 | MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA               | CMH       |
|      |    |    |   |                                                                                                                                                                                                                               | SUPLENTE | 2º SGT PM | 980258-4 | CLÉDISON PEREIRA DA SILVA             | CMH       |

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração



### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 32891234/PMPE - DGP2 , 29 de janeiro de 2023. EMENTA:** Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: I - Reverter Cabo PM matrícula: 108968-4/ADIDO AO 26º BPM/EDIVANILDO APARECIDO ALVES DE SOUZA após término do exercício de mandato eletivo provisório findado em 21 de maio de 2022, conforme Ofício nº 44/2023 – 1ª Seção/26º BPM(32584345), de 18 de janeiro de 2022; II - Classificar o militar no 26ºBPM ; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 21 de maio de 2022. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900000015.000130/2023-78

**Nº 32891258/PMPE - DGP2 , 29 de janeiro de 2023. EMENTA:** Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 80/2021, de 25 de março de 2021, e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar Cabo PM matrícula: 108968- 4/ADIDO AO 26º BPM/EDIVANILDO APARECIDO ALVES DE SOUZA considerando posse novamente para o exercício do mandato parlamentar em caráter provisório como Vereador do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, pelo período de 60 (sessenta) dias, desta vez em substituição ao Vereador Marcos Antônio Batista, licenciado para tratar de assuntos pessoais, como consta no Ofício nº 003/23 CMSCBV, doc. 32588647 e na Ata de Posse, doc. 32588573, conforme Ofício nº 44/2023 – 1ª Seção/26º BPM(32584345), de 18 de janeiro de 2022; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 26ºBPM ; III – Determinar que o Militar ora agregado se apresente no batalhão de origem, imediatamente, após término do afastamento por ocasião da assunção do mandato provisório, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; VI – A presente Portaria entra em vigor a contar de 06 de janeiro de 2023. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900000015.000130/2023-78.

**N.º 54/PMPE - DGP-3/SSA, de 27 de janeiro de 2023. EMENTA:** Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, RESOLVE: I – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 23 de janeiro de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 123738-1/4º BPM - JOSÉ ANDERSON TORRES BEZERRA, RG n.º 61425 PMPE, filho de José Carlos Bezerra e Silva e de Solange Torres da Silva, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme Ato da Governadora do Estado de Pernambuco n.º 754, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 18, de 25 de janeiro de 2023, e notícia contida no SEI n.º 3900038033.000011/2023-70; II – O Comandante do 4º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900038033.000011/2023-70 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900038033.000011/2023-70.

**N.º 62/PMPE - DGP-3/SSA, de 27 de janeiro de 2023. EMENTA:** Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, RESOLVE: I – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 23 de janeiro de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 120883-7/RPMON - PEDRO RUFINO DE MENEZES NETO, RG n.º 59733 PMPE, filho de Marinaldo Robson de Menezes e de Solange Ayres de Menezes, em virtude de ter ingressado no cargo efetivo de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme Ato da Governadora do Estado de Pernambuco n.º 754, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 18, de 25 de janeiro de 2023, e notícia contida no SEI n.º 3900038033.000012/2023-14; II – O Comandante do RPMON deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º

3900038033.000012/2023-14 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900038033.000012/2023-14.

**Nº 32712136/PMPE - DGP2 , 23 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar CB PM Mat.113648- 8 ROSEANE CRISTINA FELIX DA SILVA, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº: 052/2023 - PMPE - 20º BPM – P1; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 20º BPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 24 de novembro de 2022. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900032434.000020/2023-61.

**Nº 32703003/PMPE - DGP2 , 23 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar o 2º SGT PM Mat. 950150-9/14º BPM - ALEX SANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº: 14 – PMPE - 14BPM-P1 (SEI nº 32176260); II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 14º BPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 07 de janeiro de 2023. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035617.000009/2023-41.

**Nº 32692631/PMPE - DGP2 , 23 de janeiro de 2023. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar SD QPMG/ 121073-4 – CÂNDIDO ANCHIETA MACHADO FEITOSA por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº: 45 – PMPE - 9BPM-P1 (SEI nº 32469443); II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 9º BPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV – Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 10 de janeiro de 2023. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – CEL QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900035578.000022/2023-12.

**Nº 32797700/PMPE - DGP2 , 25 de janeiro de 2023. EMENTA: Reversão de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: I - Reverter SD PM Mat. 112797-7 / Geraldo Barros de Souza Filho, recolhido ao Centro de Reeducação da PMPE no dia 23JAN2023, em razão de haver sido capturado na qualidade de DESERTOR, nos termos do art. 187 do Código Penal Militar, conforme Ofício nº 33 / 2023 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/ JUR (32782595).II - Classificar o militar na DGP; II - A presente Portaria entra em vigor a contar de 23 de janeiro de 2023. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral Por Delegação: ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900037916.000053/2023-11.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 023, de 01/02/2023).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Resolve tornar público os preços registrados para aquisição de Materiais de limpeza, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2022-CPL II, PE SRP Nº 0020/2022-CPL II, ARP Nº 001/2023-SL, Empresa vencedora E & M COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 24.708.262/0001-73, Valor Total R\$ 10.293,0000, Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024; ARP Nº 002/2023-SL, Empresa vencedora ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 36.441.415/0001-48, Valor Total R\$ 13.145,0000, Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024; ARP Nº 003/2023-SL, Empresa vencedora BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 32.793.363/0001-18, Valor Total R\$ 3.875,0000, Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024; ARP Nº 004/2023-SL, Empresa vencedora UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, Valor Total R\$ 105.834,0000, Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

#### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Proc.0504.2022.CPLI.DL.0387.Dasis: Contratação de empresa especializada p/prova de função pulmonar para cumprir decisão judicial: Firma vencedora: Real Hosp. Português B. em Pernambuco CNPJ 10.892.164/0001-24-valor R\$ 600,00 Recife, 30 de jan 2023 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Termo de Rerratificação ao Contrato nº146/2022- GAB/ SDS; OBJETO: Rerratificação na CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO. , ONDE SE LÊ : “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007.2021.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0007.2021.CPL-I. PE.0000.DAG-SDS” LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007.2022.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0007.2022.CPL-I. PE.0007.DAG-SDS”; CONTRATADA: LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA; Recife-PE, 31JAN2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Termo de Rerratificação ao Contrato nº146/2022- GAB/ SDS; OBJETO: Rerratificação na CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO. , ONDE SE LÊ : “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007.2021.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0007.2021.CPL-I. PE.0000. DAG-SDS” LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007.2022. DAG-SDS, PROCESSO Nº 0007.2022.CPL-I. PE.0007.DAGSDS”; CONTRATADA: PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA; Recife-PE, 31JAN2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Termo de Rerratificação ao Contrato nº147/2022- GAB/SDS; OBJETO: Rerratificação na CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO. , ONDE SE LÊ : “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007.2021.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0007.2021.CPL-I. PE.0000. DAG-SDS” LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007.2022. DAG-SDS, PROCESSO Nº 0007.2022.CPL-I. PE.0007.DAGSDS”; CONTRATADA: BRASIL MÉDICO LABORATORIAL EIRELI-EPP; Recife-PE, 31JAN2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do contrato mater pelo período de 31/01/2023 a 30/07/2023, com cláusula resolutive de rescisão antecipada; VALOR TOTAL: R\$ 6.324,82; CONTRATADA: SOCASA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP ORIGEM:PROC. Nº 0074.2020.CPL-II. PE.0049.DAG-SDS. Recife, PE, 31JAN2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, CNPJ nº 02.960.040/0001-00 e DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.904/0001-20 . Objeto: fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e telecomunicações (15 Drones), os quais serão utilizados em ações operacionais de inteligência no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEINSP). Utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015.DAG-SDS.FESPDS, PROCESSO Nº 0021.2022.CPL-II.PE.0015.DAG-SDS.FESPDS e todos os seus anexos. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decretos Estaduais 32.539/2008 e 42.530/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$ 179.175,00 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência 180 dias, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000. Empenho: 2022NE000161. Recife-PE, na data da assinatura, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração